

<b>Código: PL-4PB-00006-B</b>	<b>PBLOG</b>
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS PB-LOG</b>	
<b>Órgão aprovador: PB-LOG/DFIN</b>	<b>Data de Aprovação:</b>
<b>Órgão gestor: PB-LOG/DFIN/FIN</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Tipo de Cópia Impressa: Não Controlada</b>	

## SUMÁRIO

### 1. OBJETIVO

### 2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

### 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

### 4. DEFINIÇÕES

### 5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

### 6. DESCRIÇÃO

### 7. REGISTROS

### 8. ANEXOS

#### 1. OBJETIVO

Apresentar a Política de Gestão de Riscos Empresariais da PB-LOG.

#### 2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Aplica-se à Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. (PB-LOG), respeitando-se os devidos trâmites e aprovações, conforme disposto no art. 16 do estatuto social da Petrobras e no art. 67 do estatuto social da PB-LOG.

#### 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

##### 3.1. Documentos de referência

- Estatuto Social da PB-LOG;
- Estatuto Social da Petrobras;
- Regimento Interno do CAECO.

##### 3.2. Documentos complementares

- PL-OSPB-00007-B Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras.

#### **4. DEFINIÇÕES**

Não Aplicável

#### **5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE**

##### **5.1. Do Comitê de Auditoria do Conglomerado**

5.2.1. Avaliar, de forma sistemática, o processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias.

##### **5.2. Da Auditoria Interna da PB-LOG**

5.2.1. Avaliar, de forma sistemática, o processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias.

##### **5.3. Da Diretoria Executiva (DE)**

5.3.1. Propor o apetite a risco;

5.3.2. Garantir as medidas necessárias para o alinhamento entre o apetite ao risco e a exposição a risco da companhia.

##### **5.4. Da Gerência de RISCOS da PETROBRAS, responsável pelo apoio à Gerência Financeira e de Riscos Empresariais na PB-LOG, conforme o Art. 66 do Estatuto Social da PB-LOG**

5.4.1. Definir metodologia corporativa de gestão de riscos pautada numa visão integrada e sistêmica, que possibilite um ambiente de contínuo monitoramento dos riscos nos mais diversos níveis hierárquicos da empresa;

5.4.2. Disseminar conhecimentos e apoiar a aplicação das práticas em gerenciamento de riscos nas unidades organizacionais;

5.4.3 Identificar, monitorar e reportar periodicamente à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração os principais riscos da Petrobras.

##### **5.5. Da Gerência Financeira e de Riscos Empresariais na PB-LOG**

5.5.1. Identificar e reportar periodicamente à Diretoria Executiva os principais riscos da PB-LOG;

5.5.2. Gerir e monitorar os riscos empresariais na PB-LOG, contemplando a classificação de severidade dos eventos;

5.5.2. Acompanhar a elaboração e implementação de planos de mitigação dos riscos empresariais em articulação com os titulares da estrutura organizacional (gestores).

## **5.6. Dos titulares da estrutura organizacional da PB-LOG (gestores)**

5.6.1. Desenvolver e aprimorar metodologias de seu processo de forma a potencializar a identificação, tratamento e monitoramento dos riscos específicos, em consonância com esta política, com as diretrizes e com as normas corporativas de gestão de riscos, em articulação com a unidade organizacional responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais;

5.6.2. Manter atualizada a matriz de riscos, em articulação com a unidade organizacional responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais;

5.6.3. Coordenar, promover e acompanhar as ações de gestão de riscos na sua área de atuação;

5.6.4. Fornecer à unidade organizacional responsável pela gestão corporativa de riscos empresariais, sempre que demandado, todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, o monitoramento e o reporte para a alta administração.

## **5.7. Dos empregados**

5.7.1. Atuar no processo de gestão de riscos, através da aplicação das metodologias de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos;

5.7.2. Comunicar tempestivamente aos gestores dos processos informações sobre riscos que venham a ser identificados ou alterados.

## **6. DESCRIÇÃO**

### **6.1. PRINCÍPIOS:**

6.1.1. A vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e os direitos, as obrigações, as instalações, os processos, as informações, a reputação e a imagem da companhia resguardados contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não.

6.1.2. A gestão de riscos deve estar alinhada e coerente com o plano estratégico da companhia.

6.1.3. A gestão de riscos insere-se no compromisso da companhia de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos nas jurisdições onde atua.

6.1.4. Os riscos são considerados em todas as decisões e sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, levando em conta os benefícios inerentes à diversificação.

6.1.5. As ações de resposta aos riscos consideram as possíveis consequências cumulativas de longo prazo, os possíveis impactos nos nossos stakeholders e devem ser orientadas para a preservação ou agregação de valor e para a continuidade dos negócios.

## **6.2. DIRETRIZES:**

6.2.1. Fortalecer a filosofia de gestão de riscos como parte da cultura empresarial da companhia.

6.2.2. Aproveitar as oportunidades e antecipar-se às ameaças que afetam nossos objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de conformidade.

6.2.3. Promover a uniformidade de conceitos e a integração de metodologias utilizadas na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos como forma de melhorar a confiabilidade das informações e a transparência de todo o processo.

6.2.4. Gerenciar, de forma proativa e abrangente os riscos associados aos processos de negócio, e de gestão de suporte de forma a mantê-los em um nível de exposição aceitável, aderente ao apetite a risco da Petrobras.

6.2.5. Empreender ações de gerenciamento de risco de forma eficaz, eficiente, econômica e efetiva.

6.2.6. Alinhar as ações de gerenciamento de riscos com as ações das unidades organizacionais responsáveis por controles internos, pela conformidade e pela auditoria interna da companhia.

6.2.7. Fortalecer a autonomia no processo de gerenciamento dos riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento.

6.2.8. Permitir a administradores, investidores e demais públicos de interesse, um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e ao seu processo de gestão na companhia, desde que respeitado o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação.

6.2.9. Possibilitar aos empregados próprios e às empresas prestadoras de serviços (através de contratos) a capacitação para o gerenciamento de riscos de forma contínua e adequada às suas atribuições.

6.2.10. Aprimorar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa.

## **7. REGISTROS**

Não se Aplica.

## **8. ANEXOS**

Regimento Interno do CAE do Conglomerado Petrobras\_CAECO